

LEI Nº 2.616, de 28 de abril de 1992

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio Comunitário do Bairro Residencial Santanense.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio Comunitário do Bairro Residencial Santanense, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro em Itaúna.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 28 de abril de 1992

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal